



PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PE Nº 06/2019

- 1) Prezados (a) Bom dia. A fim de definirmos nossa participação neste importante certame, por favor, esclarecer as dúvidas abaixo: É obrigatório Posto de Atendimento ou escritório na localidade?
Resposta: Não, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, as solicitações serão realizadas por sistema próprio.
- 2) Qual é o valor da prestação de serviço e fornecedor do contrato atual?
Resposta: O pregão nº 06/2019, que será realizado no dia 12/02/2019, visa a substituição do contrato nº 01/2018, firmado com a empresa Facto Turismo Eirelli ME e pode ser consultado na página: <http://gestao.ufrj.br/index.php/contratos/contratos-vigentes/11-contratos/450-contrato-01-de-2018>.
- 3) A apresentação da planilha de custo poderá conter: incentivos globais de venda ou receita/lucro proveniente de outros contratos?
Resposta: Peço que leia com atenção edital e seus anexos. Não há previsão de planilha de custos para este torneio licitatório.
- 4) Será aceito na etapa de lances o valor de R\$ 0,0001, ou valor negativo para prestação de serviço?
Resposta: A Administração somente trabalhará com duas casas decimais para o VALOR DO ITEM. Caso o licitante vencedor apresente em seu último lance um VALOR com mais de duas casas decimais, deverá arredondar para o valor inteiro imediatamente inferior. Lembramos que os itens 5,6 e 7 não são passíveis de formulação de preços e lances pelos licitantes.
- 5) A contratada deverá disponibilizar sistema (Selfbooking)?
Resposta: Sim, conforme item 5.1.2.1. do termo de referência – anexo I do edital: “ A CONTRATADA deve manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, CENTRAL DE ATENDIMENTO, com acionamento por meio do SCDP, **SISTEMA PRÓPRIO**, e-mail ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.”
- 6) Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,01?
Resposta: O valor da proposta é de responsabilidade do licitante. Lembramos apenas que deverá ser preenchido no sistema o valor total anual estimado;
- 7) Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,0001?
Resposta: A Administração somente trabalhará com duas casas decimais para o VALOR TOTAL DO ITEM. Caso o licitante vencedor apresente em seu último lance um VALOR com mais de duas casas decimais, deverá arredondar para o valor inteiro imediatamente inferior. Lembramos que os itens 5,6 e 7 não são passíveis de formulação de preços e lances pelos licitantes.
- 8) Caso seja aceito o valor de R\$ 0,0001 haverá arredondamento para R\$ 0,00?



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Coordenação Geral de Licitações

Resposta: A Administração somente trabalhará com duas casas decimais para o VALOR TOTAL DO ITEM. Caso o licitante vencedor apresente em seu último lance um VALOR com mais de duas casas decimais, deverá arredondar para o valor inteiro imediatamente inferior.

- 9) Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,00?

Resposta: O valor da proposta é de responsabilidade do licitante. Entretanto, deverá ser consultado se o sistema Comprasnet aceita a apresentação de propostas e/ou lances zerados.

- 10) Na hora do lance será pelo valor unitário ou o valor total multiplicado pela quantidade estimada?

Resposta: Conforme item 6.5.1. do Edital : “O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item”.

- 11) Algumas empresas estão ofertando o lance total no valor de R\$ 0,0001. Quando se faz a divisão de 0,0001 por 2250 (item 1) pela quantidade estimada tem o valor de 0,00000004444. Pergunta: Será aceito o valor de R\$ 0,0001 como valor global?

Resposta: A Administração somente trabalhará com duas casas decimais para o VALOR TOTAL DO ITEM. Caso o licitante vencedor apresente em seu último lance um VALOR com mais de duas casas decimais, deverá arredondar para o valor inteiro imediatamente inferior.

- 12) Nesses tipos de licitações as empresas de agenciamento já cadastram seu menor valor para taxa de agenciamento, ocasionando assim um empate entre as propostas cadastradas, qual será o critério usado para desempate das propostas? Lembrando que nesse caso não haverá envio de lances, portanto não poderá haver desempate das empresas para quem enviou lance primeiro, pois a etapa de lances abrirá ao mesmo tempo para todos. Qual será o critério de desempate?

Resposta: O item 6.22.1. do Edital disciplina os critérios de desempate. Além disso, lembramos que apenas os itens 5, 6 e 7 não são passíveis de formulação de preços e lances pelos licitantes.

- 13) Será necessário planilha de custo para demonstrar exequibilidade?

Resposta: Peço que leia com atenção edital e seus anexos. Não há previsão de planilha de custos para este torneio licitatório.

- 14) Caso positivo a resposta anterior na planilha de custos poderão constar os incentivos das cias aéreas como forma de comprovar a exequibilidade?

Resposta: Peço que leia com atenção edital e seus anexos. Não há previsão de planilha de custos para este torneio licitatório.

- 15) Poderão constar na planilha de custos outros contratos onde há lucro para a empresa?

Resposta: Peço que leia com atenção edital e seus anexos. Não há previsão de planilha de custos para este torneio licitatório.

- 16) Qual empresa que atende o contrato e o valor da sua taxa?

Resposta: O pregão nº 06/2019, que será realizado no dia 12/02/2019, visa a substituição do contrato nº 01/2018, firmado com a empresa Facto Turismo Eirelli ME e pode ser consultado na página: <http://gestao.ufrj.br/index.php/contratos/contratos-vigentes/11-contratos/450-contrato-01-de-2018>.



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Coordenação Geral de Licitações

- 17) Será permitida a participação de empresa consolidada, ou seja, empresa que compra bilhetes de uma consolidadora e não diretamente das CIAS AEREAS?
Resposta: O item 13.1 do Anexo I- Termo de Referência veda a subcontratação do objeto licitatório.
- 18) Será necessário posto de atendimento ou filial no estado do Rio de Janeiro?
Resposta: Não existe tal previsão no Edital e seus anexos, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, as solicitações serão realizadas por sistema próprio.
- 19) Qual é a Empresa que atualmente encontra-se executando os serviços, objeto da presente licitação?
Resposta: O pregão nº 06/2019, que será realizado no dia 12/02/2019, visa a substituição do contrato nº 01/2018, firmado com a empresa Facto Turismo Eirelli ME e pode ser consultado na página: <http://gestao.ufrj.br/index.php/contratos/contratos-vigentes/11-contratos/450-contrato-01-de-2018>.
- 20) Caso exista Empresa já executando, qual a TAXA de serviço praticada pela respectiva empresa?
Resposta: O pregão nº 06/2019, que será realizado no dia 12/02/2019, visa a substituição do contrato nº 01/2018, firmado com a empresa Facto Turismo Eirelli ME e pode ser consultado na página: <http://gestao.ufrj.br/index.php/contratos/contratos-vigentes/11-contratos/450-contrato-01-de-2018>.
- 21) Quanto a aceitabilidade da TAXA de agenciamento, perguntamos: Será aceito TAXA com quatro casas decimais, após a vírgula no valor de R\$ 0,0001?
Resposta: A Administração somente trabalhará com duas casas decimais para o VALOR TOTAL DO ITEM. Caso o licitante vencedor apresente em seu último lance um VALOR com mais de duas casas decimais, deverá arredondar para o valor inteiro imediatamente inferior.
- 22) Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,01?
Resposta: O valor da proposta é de responsabilidade do licitante. Lembramos apenas que deverá ser preenchido no sistema o valor total anual estimado;
- 23) Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,00?
Resposta: O valor da proposta é de responsabilidade do licitante. Entretanto, deverá ser consultado se o sistema Comprasnet aceita a apresentação de propostas e/ou lances zerados.
- 24) Será aceito TAXA no valor NEGATIVO?
Resposta: O valor da proposta é de responsabilidade do licitante. Entretanto, deverá ser consultado se o sistema Comprasnet aceita a apresentação de propostas e/ou lances negativos.
- 25) Após a abertura para lances nos itens 1, 2, 3 e 4, questionamos: será aceito lance total no valor de R\$ 0,0001 (exemplo item 1: 2.250 x 0,0001= 0,0001)? Ou obrigatoriamente terá que ser o resultado da



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Coordenação Geral de Licitações

multiplicação da quantidade estimada pelo valor unitário da taxa de agenciamento (exemplo item 1: $2.250 \times R\$ 0,0001 = R\$ 0,225$)?

Resposta: Conforme item 6.5.1. do Edital : “O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item”.

- 26) Quanto a REMUNERAÇÃO pelos serviços prestados pela empresa, perguntamos: A TAXA de Agenciamento será a única e exclusiva remuneração do agente de viagem?

Resposta: A remuneração a ser recebida é aquela indicada no edital e seus anexos, conforme item 9.13 do Termo de Referência: “A remuneração total a ser paga à agência de viagens será apurada a partir da soma do valor ofertado pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, que compreende os serviços de emissão, remarcação e cancelamento abrangidos por passagem aérea nacional e internacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas, remarcadas ou canceladas no período faturado”.

- 27) Como será realizado o ressarcimento dos valores de repasse?

Resposta: Caso o ressarcimento que a licitante se refere se relacione com o pagamento das passagens aéreas, os itens 9.14 e 9.15 do Anexo I esclarecem a forma que tal evento ocorrerá.

- 28) Quanto ao valor a ser cadastrado, perguntamos? Deverá ser cadastrado o valor unitário da taxa?

Resposta: Conforme item 5.5.1 do Edital: deverá ser preenchido o valor total anual estimado;

- 29) Deverá ser cadastrado o valor global da taxa?

Resposta: Conforme item 5.5.1 do Edital: deverá ser preenchido o valor total anual estimado;

- 30) Deverá ser cadastrado o valor global resultante da soma do valor total da taxa mais o valor total de repasse?

Resposta: O item 5.5.1.1 do Edital esclarece a forma de cálculo do valor total. Segue sua transcrição: “O mesmo deverá ser calculado, conforme anexo III, a partir da multiplicação da quantidade anual estimada - coluna A (seguindo os valores estabelecidos no Termo de Referência) com a coluna B - Média estimada das Passagens. Esse corresponde ao percentual de comissão da licitante, valor passível de alteração pelos licitantes;”.

- 31) Quanto a PLANILHA DE CUSTOS, perguntamos: Será exigido apresentação de planilha de custos para comprovar a exequibilidade da proposta?

Resposta: Peço que leia com atenção edital e seus anexos. Não há previsão de planilha de custos para este torneio licitatório.

- 32) Caso positivo, a apresentação da mesma será juntamente com a proposta de preço?

Resposta: Peço que leia com atenção edital e seus anexos. Não há previsão de planilha de custos para este torneio licitatório.

- 33) Para comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de planos de metas Global?

Resposta: Peço que leia com atenção edital e seus anexos. Não há previsão de planilha de custos para este torneio licitatório.



- 34) Para a comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de outros contratos que a mesma possui, junto a Administração Pública ou Empresas Privadas?
Resposta: Peço que leia com atenção edital e seus anexos. Não há previsão de planilha de custos para este torneio licitatório.
- 35) Caso a planilha seja questionada, qual a forma aceitável para comprovação de exequibilidade?
Resposta: Peço que leia com atenção edital e seus anexos. Não há previsão de planilha de custos para este torneio licitatório.
- 36) Quanto ao POSTO DE ATENDIMENTO, perguntamos: Para a prestação desses serviços será exigido posto de atendimento?
Resposta: Não existe tal previsão no Edital e seus anexos, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, as solicitações serão realizadas por sistema próprio.
- 37) Caso exija posto de atendimento o mesmo deverá ser localizado nas dependências do Órgão Licitante?
Resposta: Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, as solicitações serão realizadas por sistema próprio.
- 38) Será exigido o uso de uniformes para os funcionários que trabalharão no posto de atendimento? Caso afirmativo, qual o modelo?
Resposta: Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, as solicitações serão realizadas por sistema próprio.
- 39) Será exigido controle de ponto eletrônico e uso de crachás?
Resposta: Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, as solicitações serão realizadas por sistema próprio.
- 40) Será exigido Escritório de Representação ou Correspondente?
Resposta: Tal exigência não está prevista no edital ou seus anexos.
- 41) Será exigido a abertura de Filial, no local da execução dos serviços caso a Agência se encontre sediada em outro local da Federação ou não tenha Filial ainda instalada?
Resposta: Tal exigência não está prevista no edital ou seus anexos.
- 42) Será exigido Relatório de Sistemas? Caso positivo, de que forma e em quais períodos?
Resposta: Segundo o item 9.6 do Termo de Referência: “Para fins de comprovação de execução dos serviços e subsídio à fiscalização do contrato no que tange ao pagamento da nota fiscal, a CONTRATADA deverá emitir relatório mensal dos serviços realizados”. Ainda de acordo com o Anexo I, o item 5.1.8.4. determina que: “A CONTRATADA deve gerar relatório mensal de todos os BILHETES DE PASSAGEM cancelados, alterados, não utilizados e/ou reembolsados. O relatório deve ser apresentado juntamente com os respectivos comprovantes emitidos pelas companhias aéreas, contendo no mínimo (...)”
- 43) Será exigido Call Center, Atendimento 24 horas ou disponibilização de linha telefônica 0800?



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Coordenação Geral de Licitações

Resposta: Recomendo a leitura do edital e seus anexos. Tais dúvidas podem ser sanadas com a observância dos itens 5.1.2.1 e 5.1.2.2. do Anexo I.

44) Será exigido Sistema Self-booking?

Resposta: Conforme item 5.1.2.1. do termo de referência – anexo I do edital: “ A CONTRATADA deve manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, CENTRAL DE ATENDIMENTO, com acionamento por meio do SCDP, **SISTEMA PRÓPRIO**, e-mail ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.”

45) Qual o prazo para Reembolso das passagens emitidas e não utilizadas?

Resposta: O item 5.1.8 do Termo de Referência trata de reembolso.

46) Será obrigatória a apresentação de Faturas das Cia Aéreas, juntamente com as Faturas da Agência?

Resposta: O item 9.15.1. do Termo de Referência esclarece que as faturas e/ou notas fiscais da contratada (Agência), deverão vir acompanhadas das faturas das Cia Aéreas, de forma a subsidiar o acompanhamento e fiscalização do contrato pelo servidor que será indicado pela contratante.

47) A Agência Contratada terá que fazer o repasse dos incentivos recebidos das Companhias aéreas?

Resposta: Tal exigência não está prevista no edital ou seus anexos.

48) Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas (entre empresas ME/EPP e LTDA) e ausência de lances, questionamos: Será aplicado SORTEIO (presencial), conforme art. 45 da Lei 8666/93?

Resposta: Conforme item 6.21 do Edital: “No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta”.

49) Caso afirmativo na resposta acima, as empresas LTDA's também participarão do sorteio junto as ME/EPP?

Resposta: Conforme se observa no item 6.17 do Edital, a verificação, no que tange à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte, é relativa somente ao porte da entidade empresarial. Não há o que se dizer quanto à forma de constituição da sociedade.